



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

LEI Nº 836/2018.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Eu, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades orçamentárias do Poder Executivo, ficam abertos créditos adicionais e especiais ao orçamento programa do Município no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, nas seguintes dotações:

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

01 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade

04.129.1004.2.012 – Manutenção e Encargos do Depto de Tesouraria e Contabilidade

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS

02 – Departamento de Tributos e Fiscalização

04.129.1004.2.013 – Manutenção e Encargos do Depto de Tributos e Fiscalização

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 11.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

15.451.1020.2.023 – Manutenção e Encargos do Depto de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 6.500,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03 – Departamento de Água e Esgoto

17.512.1020.2.024 – Manutenção e Encargos do Depto de Água e Esgoto

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 17.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.200,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 – Departamento de Educação

12.361.1007.2.036 – Manutenção e Encargos do Departamento de Educação

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 3.300,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.1027.2.122 – Manutenção e Encargos do Pronto Atendimento Municipal

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 27.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1026.2.101 – Manutenção e Encargos com PSFs

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1014.2.044 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 24.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.1014.2.045 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 7.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 1.500,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

01 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural

20.605.1019.2.048 – Manutenção e Encargos da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02 – Departamento de Administração e Recursos Humanos

04.122.1002.2.009 – Manutenção e Encargos do Depto de Administração e Recursos Humanos

3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 32.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

SURERÁVIT FINANCEIRO - Fonte de Recurso: 0.3.0000.000000 – Recursos Ordinários - Valor R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura aos créditos adicionais e especiais abertos no artigo anterior, serão oriundos do **superávit financeiro em fonte específica, apurados no balanço patrimonial do exercício anterior**, conforme abaixo:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

SURERÁVIT FINANCEIRO - Fonte de Recurso: 0.3.0000.000000 - Recursos Ordinários - Valor R\$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT, em 27 de Dezembro de 2018.


UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

